

MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 363/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/013141/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Santo Antonio, localizada no município de Pedro Gomes, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.849, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na ESCOLA CHAMPAGNAT - UNIDADE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 364/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/045741/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA CHAMPAGNAT - UNIDADE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.850, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEMA - Centro Educativo de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Miguel Angelo", localizado no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 365/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025039/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEMA – Centro Educativo de